



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE XANDDY SAMPAIO
RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65.930-000 – AÇAILÂNDIA – MA
FONE: (99) 3538-1487

PROTOCOLADO INTERNO
Nº 19 / 05 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LIDO
Em: 20 / 05 / 21
Visto

APROVADO
26 / 05 / 21
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

REQUERIMENTO: Nº 250/2021
EM CARÁTER DE URGÊNCIA

À Câmara Municipal de Açailândia
Exmo Sr. Presidente Feliberg Melo Sousa e Srs. Vereadores;

ASSUNTO: Requer por parte do Executivo Municipal que preste informações sobre uso de recursos públicos e explique se houveram repasses à empresa BEM BRASIL decorrente da execução de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Mão de Obra Terceirizada quanto ao exercício de 2020.

Requerente: XANDDY SAMPAIO

Requerido: Aluísio Silva Sousa – Prefeito Municipal de Açailândia

O vereador subscrito requer, nos termos do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal, que seja requerido junto ao Excelentíssimo Sr. Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal de Açailândia, que preste informações munidos de relatórios, quanto ao uso de recursos públicos relativo ao exercício financeiro de 2020, em especial quanto à frequência de repasses dos Contratos que mantém com a **BEM BRASIL** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em terceirização de mão de obra, de interesse da Administração Pública. Para a comprovação das informações requeridas, exige-se que o Prefeito apresente Contratos, Notas de Empenho, Comprovantes de Repasses e quaisquer outros documentos correlatos que comprovem a correta aplicação de recursos públicos.

Justificativa: Conforme denúncias apuradas, foi constatado que houveram atrasos no pagamento de salários dos funcionários locais da BEM BRASIL, que poderia estar interligado com a falta de repasses financeiros do ente público. Considerando, portanto, o prejuízo direto ao trabalhador açailandense e à população em geral, faz-se imperioso esclarecer se o Poder Executivo de Açailândia não tem efetuado à empresa prestadora de serviços os repasses devidos relativos ao ano de 2020; ou se a empresa **BEM BRASIL** encontra-se com os recebimentos em dia e mesmo assim tem atrasado salários dos seus funcionários. A falta de repasses, se confirmada, provoca prejuízos não só ao trabalhador como acaba refletindo em prejuízos na prestação de serviços essenciais à população Açailandense. Ademais, urge a necessidade de averiguar a destinação dos

recursos públicos, vez que a aplicação indevida de rendas ou verbas públicas **caracteriza-se como crime de responsabilidade** nos termos do Art. 1º, inciso III, do Dec. Lei nº 201/67. Assim, dado o interesse público evidente da matéria, solicito aprovação do presente requerimento junto ao Plenário.

AÇAILÂNDIA-MA, 19 de MAIO de 2021.



XANDDY SAMPAIO
Vereador